



Portaria Inmetro/Dimel nº 122 , de 06 de abril de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.001603/2009, apresentados por Balanças Cascavel Indústria e Exportação Ltda;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 207/2003, que aprova os modelos BC-IM 10, BC-IM 8, BC-IM 6 e BC-IM 4; e Portaria Inmetro/Dimel nº 208/2003, que aprova os modelos BC-TL 10, BC-TL 20 e BC-TL 18, de instrumento de pesagem estática de veículos rodoviários, eletrônico, digital, marca CASCABEL;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 139/2007, que aprova o modelo SP-4000 e nº 311/2008, que aprova o modelo SP-6000, de dispositivo indicador eletrônico, digital, marca EPM; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, os modelos SP-4000 e SP-6000, como dispositivos indicadores da família de modelos BC-IM e BC-TL, respectivamente.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
Cascavel_001603_09 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br